

PORTARIA CEMADEN Nº 574, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 04/2024, Processo 01242.000205/2023-18 - Descargas Atmosféricas - SIMTECH

A DIRETORA, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 422, de 04 de abril de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 04/2024, Processo 01242.000205/2023-18, firmado com a empresa **SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA.**, tendo por objeto a prestação de serviço para fornecimento de dados de descargas atmosféricas em tempo real sobre todo o território nacional, acrescido de sistema de identificação e acompanhamento de evolução de células de tempestade, com entrega via solução redundante de integração e comunicação entre sistemas de software (webservice), sendo incluso o acesso alternativo por interface web de visualização dos dados e informações contratadas, além de treinamento da equipe de operação do CEMADEN e assistência técnica 24 horas x 7 dias da semana, composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO:

Titular: LUIZ ANTÔNIO GARGIONE, Matrícula no SIAPE: 2167405, Lotação: COADM

Substituto: LUCAS AUGUSTO DA SILVA ZOLET, Matrícula no SIAPE: 1996044, Lotação: COADM

II - FISCAL TÉCNICO:

Titular: ADENILSON ROBERTO CARVALHO, Matrícula no SIAPE: 1684231, Lotação: DIPIN

Substituto: JOÃO VICTOR CAL GARCIA, Matrícula no SIAPE: 2236229, Lotação: DIPIN

III - FISCAL REQUISITANTE:

Titular: GISELE DOS SANTOS ZEPKA SARAIVA, Matrícula: 1497256, Lotação: CGOM

Substituto: MARCELO ENRIQUE SELUCHI, Matrícula no SIAPE: 3346122, Lotação: CGOM

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão atuar em estrita obediência às atribuições e às competências estabelecidas na legislação vigente, em especial, a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.246/2022, a Portaria nº 377/2023/SEI-CEMADEN e IN nº 94/2022.

Art. 3º - Fica **REVOGADA** a portaria nº 483/2024/SEI-CEMADEN de 04/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN